PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Estado de Santa Catarina
CEP - 89.420

D E C R E T O Nr. 0 2 4 / 8 9

Dispõe sobre a Transferência de Feriado.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da Legislação Vigente:

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica Transferido o Feriado Municipal do dia 01 de Novembro determinado pela Lei Nr. 06/67 de 17 de Maio de 1967 para o dia 03 de Novembro do corrente ano.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor este Decreto na data de sua Publicação.

Matos Costa, em 25 de Outubro de 1989.

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

Publicado em 1/11/89
Jornal Nº
Assinatura